

**De:** [JLZ Suprimentos](#)  
**Para:** [Licitacao Gms](#)  
**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO PEE 2025000047  
**Data:** quarta-feira, 4 de junho de 2025 15:05:47

---

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO PEE 2025000047

À  
Gerência de Materiais e Serviços – Senac São Paulo  
Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – São Paulo/SP  
CEP 01222-903  
[licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)

Ref.: Impugnação ao Edital – Pregão Eletrônico n.º PEE 2025000047

A empresa JLZ SUPRIMENTOS EIRELLI, vem, respeitosamente, no prazo legal, com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos do próprio Senac-SP e nos princípios da legalidade, isonomia e da ampla competitividade, apresentar a presente

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º PEE 2025000047, conforme os fundamentos a seguir expostos:

## 1. DA ILEGALIDADE DA RESTRIÇÃO A UMA TECNOLOGIA ESPECÍFICA

O Termo de Referência do Edital, especialmente no ANEXO II, especifica como "*marca/modelo sugerido*" a **EPSON WORKFORCE PRO WF-C5890**, deixando evidente que as exigências técnicas mínimas foram construídas com base nas especificações do referido modelo.

Apesar da menção à possibilidade de apresentar modelo "absolutamente similar ou superior", a forma como os requisitos técnicos foram redigidos direciona o certame para um único fabricante e linha específica (tecnologia de jato de tinta PrecisionCore da Epson), **restringindo a ampla competitividade e contrariando o princípio da isonomia**, previsto no Regulamento de Licitações do Senac e em normas gerais que norteiam os princípios da Administração.

Além disso, **não há justificativa técnica objetiva** no edital que fundamente a exclusão de equipamentos com tecnologias diversas, como:

- Impressoras a **laser**;
- Impressora **Inj jet**
- Equipamentos com **tanque de tinta**;
- Impressoras com tecnologia **LED**;

Tais tecnologias são largamente utilizadas no mercado corporativo, **atendem aos mesmos requisitos funcionais** e operacionais exigidos no edital (como gramatura, resolução,

conexões, protocolos, alimentação elétrica, etc.) e, portanto, **não podem ser excluídas sem justificativa técnica robusta**, sob pena de violação ao próprio Regulamento do Senac e ao princípio da competitividade.

## **2. DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer-se:

1. A **revisão do Termo de Referência**, com a reformulação das especificações técnicas de forma **mais ampla e neutra quanto à tecnologia de impressão**, possibilitando a participação de equipamentos com tecnologia **jato de tinta (inclusive tanque de tinta), laser e LED**, desde que cumpram os requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade descritos no edital;
2. A publicação de **errata** com ajustes necessários, a fim de **sanar o direcionamento indevido e garantir a competitividade do certame**;
3. A eventual **prorrogação dos prazos**, caso sejam feitas alterações no edital, para garantir a isonomia e tempo hábil para adequações dos interessados.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

